



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/87

"Visa fixar os subsídios e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Pirassununga e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- É fixada a remuneração mensal do cargo de Prefeito do Município de Pirassununga, para o período de 1º de Fevereiro à 30 de Junho de 1988, da seguinte forma:

- a- Subsídios.....Cz\$ 120.000,00
- b- Verba de Representação.....Cz\$ 100.000,00

Artigo 2º)- É fixada em Cz\$ 50.000,00' (Cincoenta Mil Cruzados) a verba de representação do cargo de Vice-Prefeito do Município de Pirassununga, para o período de 1º de Fevereiro à 30 de Junho de 1988.

Artigo 3º)- A partir de 1º de Julho à 31 de Dezembro de 1988, os Subsídios e Verba de Representação' do Prefeito e do Vice-Prefeito, estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão reajustados de conformidade com a variação da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional) ocorrida no período de 1º de Janeiro à 30 de Junho de 1988.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes ' com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão a con_{ta} de dotações orçamentárias próprias do Orçamento.

Artigo 5º)- Este Decreto Legislativo , entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

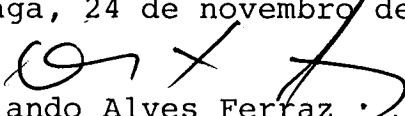
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



sições em contrário, especialmente, o Decreto Legislativo nº 04/82.

Pirassununga, 24 de novembro de 1987.


Orlando Alves Ferraz

Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara.

Data Supra.


Osmar de Lima
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DE
CRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

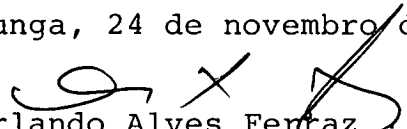
Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP - referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1987.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.

Data Supra.


Osmar de Lima
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 04/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP - referente ao exercício de 1985, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação conforme Processo TC nº 2908/86, emitido pela Primeira Câmara, em 12 de Março de 1987.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 19

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 19

Presidente

Pirassununga, 23 de Novembro de 1987.

ORLANDO ALVES FERRAZ

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/87

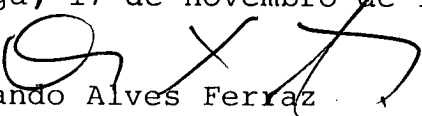
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA
E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Fica conferido ao senhor ANTONIO
BUENO GONÇALVES NETO, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de novembro de 1987.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.

Data Supra.


Osmar de Lima

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/87


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA
E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Fica conferido ao senhor
DR. RUBENS SANTOS COSTA, o título de "Cidadão Pirassunun-
guense".

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Pirassununga, 22 de setembro de 1.987.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.


Osmar de Lima
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/87

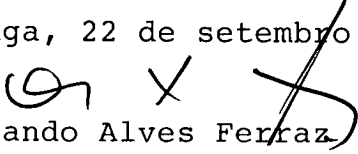
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA
E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- Fica conferido ao Senhor Doutor JOÃO OSWALDO LEIVA, Secretário Estadual de Obras e Saneamento, o título de "Cidadão Pirassununguense".

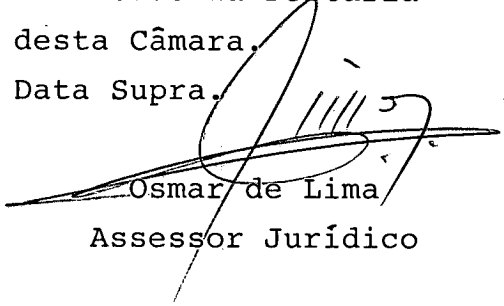
Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 1.987.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.


Osmar de Lima

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
A

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/87

"Visa fixar os subsídios e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Pirassununga e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - É fixada a remuneração mensal do cargo de Prefeito do Município de Pirassununga, para o período de 1º de Fevereiro à 30 de Junho de 1988, da seguinte forma:

- a- Subsídios.....Cz\$ 120.000,00
- b- Verba de Representação.....Cz\$ 100.000,00

Artigo 2º) - É fixada em Cz\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Cruzados) a verba de representação do cargo de Vice-Prefeito do Município de Pirassununga, para o período de 1º de Fevereiro à 30 de Junho de 1988.

Artigo 3º) - A partir de 1º de Julho à 31 de Dezembro de 1988, os Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão reajustados de conformidade com a variação da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional) ocorrida no período de 1º de Janeiro à 30 de Junho de 1988.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento.

Artigo 5º) - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo

A



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



sições em contrário, especialmente, o Decreto Legislativo nº
04/82.

Pirassununga, 24 de novembro de 1987.


Orlando Alves Ferraz

Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara.

Data Supra.


Osmar de Lima

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



03
/

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 05/87

"Visa fixar os subsídios e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Pirassununga e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - É fixada a remuneração mensal do cargo de Prefeito do Município de Pirassununga, para o período de 1º de Fevereiro à 30 de Junho de 1988, da seguinte forma:

- a- Subsídios..... CZ\$ 120.000,00
- b- Verba de Representação..... CZ\$ 100.000,00

Artigo 2º) - É fixada em CZ\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Cruzados) a verba de representação do cargo de Vice-Prefeito do Município de Pirassununga, para o período de 1º de Fevereiro à 30 de Junho de 1988.

Artigo 3º) - A partir de 1º de Julho à 31 de Dezembro de 1988, os Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão reajustados de conformidade com a variação da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional) ocorrida no período de 1º de Janeiro à 30 de Junho de 1988.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento.

Artigo 5º) - Este Decreto Legislativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



04
/

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Legislativo nº 04/82.

Pirassununga, 24 de Novembro de 1987.

[Handwritten signature]
ORLANDO ALVES FERRAZ

Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1987

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO

[Handwritten signature]
GERALDO SEBASTIÃO PAVÃO

Aprovada em 2.^a discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1987

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1987

[Handwritten signature]
Presidente

Orlando Pion
Angélico Boretta

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1987

[Handwritten signature]
Presidente

Ephizamblen
[Handwritten signature]
Roberto Lornia
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05
/

PARECER Nº

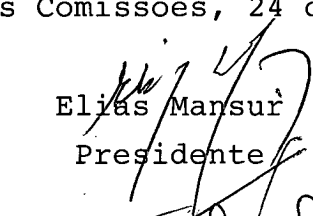
Ao Projeto de Decreto
Legislativo nº 05/87

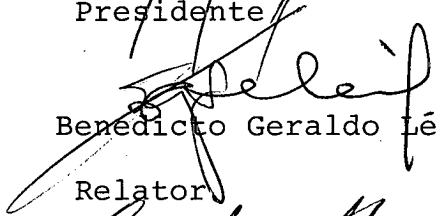
Autor: Orlando Alves Ferraz (Presidente)

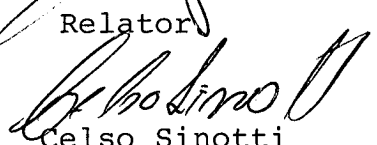
Comissão de Finanças,
Orçamento e Lavoura.

Esta Comissão, vistoriando o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/87, de autoria do ver.Orlando ' Alves Ferraz, que visa fixar os subsídios e a verba de re-
presentação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, pa-
ra o exercício de 1988, nada tem a por quanto ao seu as-
pécto financeiro.

Sala das Comissões, 24 de Novembro 1987.


Elias Mansur
Presidente


Benedicto Geraldo Lêbeis
Relator


Celso Sinotti
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº


Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/87

Autor: Orlando Alves Ferraz

Comissão de Justiça, Legisla-
ção e Redação.


Esta Comissão, vistoriando o Projeto de Decreto Legislativo acima mencionado, que visa fixar os subsídios e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, para o exercício de 1988, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 de Novembro 1987.-


José Carlos Macini
Presidente


Geraldo S. Pavão

Relator


Orlando Pilon

Membro

Proj. 86/86 - aprovada 4/11/86 - vigencia: 1º jan/87 - 20%
 Proj. 04/87 - _____ = 1º Abril/87 - 23%
 Proj. 03/87 - _____ = 1º Junho/87 - 20%
 Proj. 16/87 - _____ = 1º Julho/87 - 25%
 Proj. ~~48/87~~ 43/87 = setembro/87
 Proj. 65/87 = novembro/87 + 60%
90%
150%

Representação

30.000,00	
20% x	
6.000,00	
+ 30.000,00	
36.000,00	
25% x	
9.000,00	
+ 36.000,00	
45.000,00	
20% x	
9.000,00	
+ 45.000,00	
54.000,00	
25% x	
13.500,00	
54.000,00	
67.500,00	
60% x	
40.500,00	
+ 67.500,00	
108.000,00	←

Subsídios: 120.000,00
 República 100.000,00